## Prefeitura Municipal de Buerarema





Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Buerarema

## CONDICIONANTES - CERAMICA CELINNI LTDA- ME

## PROCESSO Nº 2019/SADMMA/LA/008

- Apresentar novamente toda a documentação solicitada para emissão desta licença. PRAZO 60 DIAS
- O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada;
- O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o principio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou
- II. Superveniência de graves riscos ambientais ou á saúde.
- Respeitar os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente, promovendo seu isolamento, principalmente as áreas apresentadas na planta anexa ao
  RCE. ( prazo Durante o período de vigência da licença)
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação da atividade, minimizando os impactos ambientais sobre área de maneira que não haja princípios erosivos e carreamentos de solos para os recursos hídricos;
- 6. A empresa deverá armazenar de forma e em local adequado o material decapado, prevendo a sua utilização na recuperação da área degradada
- Apresentar relatório anualmente de acompanhamento e monitoramento ambiental;
- Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo, lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional do empreendimento, dando ao mesmo destino adequado – encaminhando para o depósito municipal, ficando expressamente proibido a sua queima – Frequência Diária.
- 9. Controlar níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira ( particulados) pelas maquinas, mediante regulagem rotineira dos equipamentos e instalações, cumprindo rigorosamente as normas de proteção individual dos funcionários ( Norma ABNT NBR nº 10.151). Prazo: durante implantação / operação da atividade;
- 10. Apresentar cadastro Florestal de Imóvel Rural CEFIR atualizado, PRAZO 30 DIAS;
- 11. Informar a Secretaria de Meio Ambiente. Através de relatório fotográfico, caso venha a acontecer supressão de vegetação.
- 12. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado á Secretaria de Meio Ambiente para analise e deliberação;
- 13. Apresentar anualmente o Plano de gestão de resíduos Sólidos PGRS
- 14. Apresentar anualmente a atualização do PPRA;
- 15. Apresentar anualmente Alvará de Localização e Funcionamento;
- 16. Apresentar anualmente Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- 17. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora NR 06 de 08/06/1978, da portaria 3.214/78;
- 18. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influencia do empreendimento, resultante das atividades de operação;
- 19. Esta licença refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente;
- 20. Não poderá ser feita a deposição ou lançamento de quaisquer materiais (bota fora), resíduos ou produtos de lavra que possam direta ou indiretamente comprometer a qualidade das águas subterrâneas e causar impacto paisagístico;
- Conforme legislação vigente a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

BUERAREMA - BA, 17 de outubro de 2019

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br